



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO Nº 06/2024

**Senhora Presidente,**

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO o armazenamento de combustível óleo diesel em tanques para abastecimento da frota no pátio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 273/2000 - CONAMA e Resolução nº 03/2020 - SEDUST/PR, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental, estabelecem condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis;

CONSIDERANDO que é necessária a fiscalização de atividade com potencial impacto ambiental, como é o caso presente;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

### REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

**1 – Cópia da licença ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) do IAT ou órgão equivalente, para a instalação, operação e manutenção do Posto de Abastecimento de Combustíveis existente no pátio de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Assaí.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

2 – Caso não exista referida licença ambiental, apresentar as devidas justificativas para a ausência da licença e/ou as justificativas para a desnecessidade de licença ambiental para a atividade mencionada acima.

3 – Esclarecer como é realizado o controle do abastecimento dos veículos junto ao Posto de Abastecimento localizado no pátio da Prefeitura Municipal, encaminhando cópia física ou digital dos documentos de controle de abastecimento dos últimos 03 anos. (requisições, planilhas, relatórios, etc).

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.

**Alessandro Cezar Torquato**  
**Vereador**

**Apoios:**

---

---